

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SARA OLIVEIRA CALDEIRA

PROJETO DE CREDENCIAMENTO DO CAPS I EM GUANHÃES - MG

FLORIANÓPOLIS (SC)

2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SARA OLIVEIRA CALDEIRA

PROJETO DE CREDENCIAMENTO DO CAPS I EM GUANHÃES MG

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Linhas de Cuidado em Enfermagem – Opção Atenção Psicossocial do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista.

Profº Dr. Jonas Salomão Spricigo

Orientador

FLORIANÓPOLIS (SC)

2014

FOLHA DE APROVAÇÃO

O trabalho intitulado **PROJETO DE CREDENCIAMENTO DO CAPS I EM GUANHÃES MG** de autoria do aluno **SARA OLIVEIRA CALDEIRA** foi examinado e avaliado pela banca avaliadora, sendo considerado **APROVADO** no Curso de Especialização em Linhas de Cuidado em Enfermagem – Área Atenção Psicossocial

Profº Dr. Jonas Salomão Spricigo

Orientador

Profa. Dra. Vânia Marli Schubert Backes
Coordenadora do Curso

Profa. Dra. Flávia Regina Souza Ramos
Coordenadora de Monografia

FLORIANÓPOLIS (SC)
2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	05
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	08
3 MÉTODOLOGIA.....	10
4 RESULTADO	14
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERÊNCIAS.....	17

RESUMO

Esse projeto consiste no diagnóstico de saúde mental do município de Guanhães, dos passos para habilitação do CAPS na modalidade I, assim como explicitação dos ganhos para a população do município. A publicação da legislação em saúde mental legitimou o surgimento dos dispositivos substitutivos ao Hospital Psiquiátrico dentre eles os CAPS's que são componentes da atenção psicossocial especializada. A meta a ser alcançada com a habilitação do CAPS é trabalhar em conjunto com a Atenção Básica para prestar um melhor atendimento ao portador de sofrimento mental oferecendo variadas atividades para o tratamento de suas patologias e para sua reinserção social. Os passos para alcançar o credenciamento são: contratação de equipe mínima, adequação do local de funcionamento através de reforma da área física, capacitação da equipe e solicitação de cadastramento do serviço junto ao Ministério da Saúde. Está nítido que a efetivação do credenciamento do CAPS é fundamental para a melhoria da assistência ao portador de sofrimento mental no município de Guanhães. Essa ação irá propiciar uma ampliação das atividades prestadas atualmente pelo serviço principalmente a implantação de atividades em grupo e de reinserção social que hoje não ocorrem.

1 INTRODUÇÃO

A partir de 1988, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), Lei nº 8080 de 19/09/1990 (BRASIL, 1990) e da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 (BRASIL, 2001) o modelo de assistência ao paciente com transtorno mental sofreu várias transformações, conhecidas como Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB). A RPB se deve a um conjunto de fatores e atores que buscam substituir o modelo asilar, segregador, excludente, reducionista e tutelar que tem como centro de atendimento o hospital psiquiátrico. (SOUZA et.al, 2007)

Em 1990, o Brasil assina a Declaração de Caracas a qual propõe a reestruturação da assistência psiquiátrica, e, em 2001, é aprovada a Lei Federal 10.216 (BRASIL, 2001) que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

A Política de Saúde objetiva reduzir de forma programada os leitos psiquiátricos de longa permanência, incentivando que as internações psiquiátricas, quando necessárias, se dêem no âmbito dos hospitais gerais e que sejam de curta duração. Além disso, visa à constituição de uma rede de dispositivos diferenciados que permitam a atenção ao portador de sofrimento mental no seu território (BRASIL, 2014).

A rede de dispositivos de Saúde Mental é constituída pelos chamados Serviços Substitutivos como: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos(SRT's) e Unidades Psiquiátricas em Hospitais Gerais (UPHG) incluindo as ações de saúde mental na atenção básica, implementação de política de atenção a usuários de álcool e outras drogas, programa “De Volta para Casa” entre outros. (BRASIL, 2005)

A construção de serviços substitutivos e de uma assistência em rede na saúde mental tem como suporte jurídico a Portaria nº 3.088/2011 (BRASIL, 2011) que definiu os componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) como sendo:

- a) Atenção Básica em Saúde
- b) Atenção Psicossocial Especializada
- c) Atenção de Urgência e Emergência

- d) Atenção Residencial de Caráter Transitório
- e) Atenção Hospitalar
- f) Estratégias de Desinstitucionalização
- g) Reabilitação Psicossocial

O objetivo principal desse trabalho é desenvolver um projeto de credenciamento junto ao Ministério de Saúde de um CAPS I, no municipal de Guanhães, MG.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os CAPS's são componentes da atenção psicossocial especializada e oficialmente criados a partir da Portaria nº 224/92 (BRASIL, 1992) definidos como “ unidades de saúde locais/regionalizadas que contam com uma população adscrita definida pelo nível local e que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre regime ambulatorial e a internação hospitalar, em um ou dois turnos de quatro horas, por equipe profissional”

As diferentes modalidades de CAPS são pontos de atenção especializadas da rede de atenção e se dividem em: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i, e CAPS ad.

CAPS I, foco do presente estudo é um Serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população entre 20.000 e 70.000 habitantes, com as seguintes características: devem dar cobertura para toda clientela com transtornos mentais severos durante o dia; adultos, crianças e adolescentes e pessoas com problemas devido ao uso de álcool e outras drogas. A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composto por: 5 profissionais de nível superior e 4 profissionais de nível médio.

Os CAPS I têm como objetivos específicos:

- ✓ Estabilização do paciente em sua convivência sócio familiar rumo ao social
- ✓ Diminuir internações em hospitais psiquiátricos
- ✓ Promover a reinserção social
- ✓ Implementar a rede de assistência em saúde mental para atuar juntamente com a atenção primária à saúde prestando um atendimento mais eficiente e humanizado à toda a população de Guanhães.
- ✓ Prestar Apoio Matricial da Saúde Mental às Equipes da Atenção Básica em parceria com o NASF
- ✓ Conscientizar o paciente, família e comunidade sobre a realidade de se ter saúde mental.
- ✓ Desenvolver todas as atividades específicas do CAPS I de acordo a Portaria nº 336 /GM/ 2002. São elas:

- ✓ Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;
 - ✓ Possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação do gestor local;
 - ✓ Supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;
 - ✓ Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;
- ✓ a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
 - ✓ b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
 - ✓ c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
 - ✓ d - visitas domiciliares;
 - ✓ e - atendimento à família;
 - ✓ f - atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;
 - ✓ g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

2 MÉTODOLOGIA

Para alcançarmos o objetivo proposto faremos levantamento da realidade do município de Guanhães naquilo que tem estreita relação com as práticas da atenção psicossocial, não só dos serviços de saúde, mas também outros tais como possibilidade de trabalho/ocupação visando à reinserção social do usuário dos serviços de atenção psicossocial.

A etapa seguinte se dará através do confronto da realidade com as determinações da política desta área visando identificar aquilo que está ausente, além das suficiências/insuficiências e inadequações. Terminada esta etapa teremos os parâmetros para a formulação do projeto de credenciamento do CAPS I.

2.1 Contextualização

O município de Guanhães-MG

Dados demográficos

Localiza-se na região Leste do estado de Minas Gerais conhecido como Vale do Rido Doce.

De acordo com o censo do IBGE em 2010, a população de Guanhães era de 31.262 habitantes e a população estimada em 2013 de 33.020 habitantes em uma área de 1.075,124 km².

Economia

Os serviços (exclusivamente administração pública) constituíam o setor mais expressivo da economia municipal, seguido da indústria. (IBGE, 2005)

Com base nos dados de 2005 do CEMPRE – Cadastro Central de Empresas, o município apresentava 42,02% dos grupos de serviços, distribuídos em 364 unidades locais. Considerando a divisão de setores da economia da CNAE – Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, “Outras atividades de serviços” (que abrangem, entre outros, organizações associativas e manutenção de equipamentos domésticos, de informática e pessoais). (IBGE, 2005)

Serviços de Saúde

A rede municipal de serviços de saúde de Guanhães está composta por:

1 Posto de Saúde funcionando no Distrito de Sapucaia,

8 Equipes de PSF;

- 1 Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) tipo 1 composto por uma fisioterapeuta, uma psicóloga, uma nutricionista, uma fonoaudióloga dois educadores físicos;
- 1 Centro de Saúde, onde funciona os serviços especializados, pediatria, ginecologia e obstetrícia, clínica médica, ortopedia, cardiologia, odontólogos e pequenas cirurgias;
- 1 Unidade Básica de Saúde Mental, que é um CAPS não credenciado que presta atendimentos ambulatoriais no nível municipal.
- 1 Farmácia Central. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

2.2 Perfil da Clientela:

A demanda da saúde mental no município de Guanhães, cujo atendimento é realizado na Unidade Básica de Saúde Mental, na realidade um CAPS não credenciado pelo MS, se origina principalmente nos PSF's, no Hospital Geral e por demanda espontânea.

É uma clientela que compreende desde a faixa etária infanto-juvenil ao idoso, que trazem consigo uma história marcada pelas consequências do baixo poder aquisitivo, da desinformação, da baixa escolaridade, dificuldades afetivas relacionais, dentre outras.

No último levantamento em 2010, o número de pessoas cadastradas na Unidade Básica de Saúde Mental e que já fizeram pelo menos uma consulta com os psiquiatras do serviço somavam 1040 pacientes com os mais diversos diagnósticos.

No último levantamento, feito em 2010, nos registros do serviço constou-se que dos 1040 pacientes cadastrados, 697 (67,02%) possuem CID que são prevalentes no serviço, quais sejam: F20, F29, F30, F31, F32, F33, F41, F71.

Alguns pacientes não apresentam resposta adequada ao tratamento com medicações comuns (presentes na farmácia básica), sendo que recebem medicamentos especiais conseguidos através da Secretaria Estadual de Saúde via processo (Medicamentos Excepcionais de Saúde Mental).

No CAPS Guanhães, atualmente cerca de 15% dos pacientes usam medicações tais como Clozapina, Quetiapina, Zyprasadona, Olanzapina, Rivastigmina e Topiramato.

Esta situação reforça a necessidade da criação de CAPS, a mantermos e de ampliarmos das parcerias com Atenção Básica e outros profissionais somando ações para prevenir, promover e cuidar da saúde mental da população de Guanhães.

2.3 Atividades realizadas na Unidade Básica de Saúde Mental

- ✓ Atendimento ambulatorial visando diminuir danos à saúde psicológica e mental dos usuários e familiares
- ✓ atendimentos psiquiátricos 3 vezes na semana
- ✓ atendimentos diários da Psicologia
- ✓ atendimentos e Procedimentos da enfermagem: acolhimento, injeções, orientações, agendamento de consultas/retornos e registro dos procedimentos;
- ✓ Referência no acolhimento e tratamento aos usuários de álcool e outras drogas.
- ✓ Porta de entrada para o cadastramento no Programa Aliança Pela Vida e encaminhamento para as Comunidades Terapêuticas.

Como podemos observar, as atividades realizadas pelo serviço estão bem distantes das preconizadas pela Portaria nº 336 GM/2002, anteriormente descritas.

2.4 Metas a serem alcançadas com o CAPS I

Conseguir trabalhar em conjunto com a Atenção Básica, uma vez que esta é a porta de entrada preferencial do usuário.

Essa idéia de trabalho compartilhado que dá suporte técnico às ações de atenção básica e co-responsabiliza as Unidades Básicas e o CAPS pela discussão de casos e intervenções nas famílias denomina-se matriciamento.

Prestar um melhor atendimento ao portador de sofrimento mental oferecendo variadas atividades para o tratamento de suas patologias e para sua reinserção social.

2.5 Responsabilidades Compartilhadas entre as Equipes Matriciais de Saúde Mental e da Atenção Básica

Dar apoio à Atenção Básica nas ações de supervisão, atendimento em conjunto e atendimento específico.

Participar das iniciativas de capacitação.

Desenvolver ações conjuntas, priorizando: casos de transtornos mentais severos e persistentes, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, vítimas de violência doméstica extradomiciliar.

Discutir casos identificados pelas equipes da Atenção Básica que necessitem de uma ampliação da clínica em relação às questões subjetivas.

Criar estratégias comuns para abordagem de problemas vinculados à violência, abuso de álcool e outras drogas, estratégias de redução de danos etc. nos grupos de risco e nas populações em geral.

Evitar práticas que levem à psiquiatrização e medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana.

Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de assistência não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação com a loucura.

Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (associações de bairro, conselhos tutelares, grupos de auto-ajuda etc.).

Priorizar abordagens coletivas e de grupos como estratégias para atenção em saúde mental, que podem ser desenvolvidas nas Unidades de Saúde, bem como na comunidade (BRASIL, 2004).

4. RESULTADO

A legislação vigente estabelece os parâmetros para o credenciamento de CAPS, como segue.

1 Contratar equipe mínima de acordo com a portaria 336 GM/ 2002

- ✓ A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composta por:
- ✓ 01 (um) médico com formação em saúde mental;
- ✓ 01 (um) enfermeiro;
- ✓ 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.
- ✓ 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão;

Atualmente o serviço possui:

- ✓ 1 auxiliar de enfermagem
- ✓ 2 recepcionista
- ✓ 1 enfermeira
- ✓ 1 psiquiatra
- ✓ 2 psicólogas

2 Adequar Local de funcionamento

Atualmente o Serviço de Saúde Mental funciona em uma casa alugada que não possui todos os espaços físicos adequados para o credenciamento de um CAPS de acordo com a RDC n.º 50/02 e Portaria 336/02. Portanto o local não possui alvará sanitário para funcionamento.

A área que foi destinada à construção do CAPS em 2005 não está mais disponível, mas o gestor municipal de saúde destinou outra área localizada no subsolo do Centro de Saúde.

3 Iniciar a de reforma dessa área

Solicitar licitação para a contratação da empresa responsável pela obra.

4 Solicitar o cadastramento do serviço junto ao Ministério da Saúde

O gestor deve seguir os procedimentos abaixo:

I- Requerer à Comissão Bipartite, por meio do Secretário de estado da saúde, a aprovação do pedido de cadastramento do serviço.

II- Encaminhar o processo de solicitação de cadastramento ao Ministério da Saúde com a seguinte documentação:

- a) Documentação da Secretaria Municipal de Saúde e do gestor
- b) Projeto técnico do CAPS
- c) Planta baixa do CAPS
- d) Discriminação da equipe técnica anexando os currículos dos componentes
- e) Relatório de vistoria realizada pela Secretaria de Estado da Saúde

(Ref. Portaria nº336/GM, de 19/02/02 e Portaria nº 189/SAS, de 20/03/02).

5 Capacitar os novos profissionais

Organizar capacitação para os profissionais contratados. A capacitação será voltada para a política de Saúde Mental, o funcionamento do CAPS, a importância da elaboração do Projeto Terapêutico singular dentre outros.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Está nítido que a efetivação do credenciamento do CAPS é fundamental para a melhoria da assistência ao portador de sofrimento mental no município de Guanhães. A habilitação irá propiciar uma ampliação das atividades prestadas atualmente pelo serviço principalmente a implantação de atividades em grupo e de reinserção social que hoje não ocorrem.

O custeio mensal que um CAPS credenciado recebe será de grande valia para o município já que poderá ser utilizado para aumentar o número de profissionais e de recursos materiais para atividades de terapia ocupacional, artesanatos e atividades de geração de renda.

Vale ressaltar ainda que o CAPS, em se tratando de um órgão público, o seu credenciamento depende de maneira primordial de uma força de vontade política. O apoio da gestão atual fará com que o sonho de um serviço que desenvolva todas as ações regulamentadas pela legislação de saúde mental se concretize.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. **Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.** Diário Oficial da União, Brasília, 2001, p. 2.
2. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial** – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.86 p.
3. _____. Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 - **Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.** Diário Oficial da União, Brasília, 2011.
4. _____. Portaria nº 336 de 12 de fevereiro de 2002. **Acrescenta novos parâmetros aos definidos pela Portaria no 224/92.** Diário Oficial da União, Brasília, 2011.
5. _____. Portaria nº 224 de 29 de janeiro de 1992. **Regulamenta o funcionamento de todos os serviços de saúde mental.** Diário Oficial da União, Brasília, 2011.
6. _____. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Presidência da República, Casa Civil, Sub-Chefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1990.
7. _____. **Reforma psiquiátrica brasileira e a política de saúde mental.** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental Brasília. Disponível em <http://www.ccs.saude.gov.br/vpc/reforma.html>. Acessado em 15 de março de 2014.
8. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde Mental. Políticas de saúde mental.** Brasília (DF); 2005. Disponível em URL: <http://www.saude.gov.br>
9. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Estabelecimentos de saúde do município de Guanhães. CNES Net, DATASUS, Net. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília. Disponível em cnes.datasus.gov.br/Lista_Es_Municipio.asp?VEstado=31&VCodMunicipio=312800&No meEstado=MINAS GERAIS) acesso em 13/03/2014.
10. SOUZA, Aline de Jesus Fontineli et al. A Saúde Mental no Programa de Saúde da Família. Rev. bras. enferm. , Brasília, v 60, n. 4, agosto de 2007. Disponível em

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003471672007000400006&lng=en&nrm=iso Acesso em 10 de março de 2014.